



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG, E A EMPRESA FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG**, com sede na Rod. MG 202, nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, representado pelo Sr. **Delson Fernandes Antunes Junior**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA-ME**, CNPJ 12.904.312/0001-09, sediada na Rua Ana Dias Duarte, nº 191, apt 302, Jardim Guanabara, Belo Horizonte MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **FELIPE BRAGA RIBEIRO ROSA**, CPF 014.817.566-05, residente e domiciliado na Rua Ametista nº 421, Bairro Nacional em Contagem/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2021, DISPENSA Nº 012/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Executivo, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 052/2021, alusivo à prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software de gestão em saúde do CISNORTE, bem como atualizações, manutenção, rotinas de backup, suporte e treinamentos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 052/2021, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 28 de maio de 2024 e encerrando no dia 27 de maio de 2025, podendo ser prorrogado como autoriza o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos da Tesouraria do CISNORTE, no valor de R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais) mensais, sendo no valor Total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), como abaixo indicado:

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Unit.	Total
01	10	Serv.	Prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de software de gestão em saúde do CISNORTE, bem como atualizações, manutenção, rotinas de backup, suporte e treinamentos.	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será competente o foro da Comarca de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do contrato e aditivo.

5.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

5.3. Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 052/2021.

Brasília de Minas/MG, 28 de maio de 2024


Delson Fernandes Antunes Júnior
Diretor Executivo do CISNORTE

FELIPE BRAGA RIBEIRO Assinado de forma digital
ROSA:01481756605 por FELIPE BRAGA RIBEIRO
ROSA:01481756605

Felipe Braga Ribeiro Rosa
FBR Assessoria e Serv. Gerenciais Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____